

The image shows a faint watermark of the coat of arms of Maracanaú. It features a shield with a five-pointed star at the top. Inside the shield, the word "LABORE" is written at the top. Below it is a circular emblem containing a gear, a plow, and a sheaf of wheat. The shield is flanked by a branch of coffee on the right and a branch of sugarcane on the left. At the bottom, a ribbon contains the name "MARACANAÚ".

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 781 / 2001

DE 16 / julho / 2001

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Felício César Costa Lima
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 781 , DE 16 DE JULHO DE 2001.

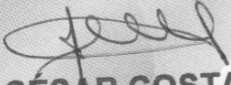
EXTINGUE, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL/HOSPITAL DE MARACANAÚ, A GERÊNCIA DO NÚCLEO FINANCEIRO DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA E O RESPECTIVO CARGO DE CONFIANÇA, A NÍVEL DE FAD-2 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica extinta a Gerência do Núcleo Financeiro da Coordenadoria Administrativa-Financeira e o respectivo cargo de confiança, a nível de FAD-2, criada pela Lei Municipal nº 692, de 17 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Esta Lei terá vigência a partir de 1º de julho de 2001, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 16 DE JULHO DE 2001.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal


J. F. Fernandes Távora
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
AUTÓGRAFO LEI Nº 020, DE 13 DE JULHO DE 2001.

EXTINGUE, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL/HOSPITAL DE MARACANAÚ, A GERÊNCIA DO NÚCLEO FINANCEIRO DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA E O RESPECTIVO CARGO DE CONFIANÇA, A NÍVEL DE FAD-2 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica extinta a Gerência do Núcleo Financeiro da Coordenadoria Administrativa-Financeira e o respectivo cargo de confiança, a nível de FAD-2, criada pela Lei Municipal nº 692, de 17 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Esta Lei terá vigência a partir de 1º de julho de 2001, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 13 DE JULHO DE 2001.


JOÃO JOSÉ PINTO
Presidente